

INFORMAÇÃO SEED/DPTE/CAA Nº04/2018

Assunto: Divulgação das escolas públicas estaduais selecionadas para Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência - PIBID e Programa de Residência Pedagógica

O Departamento de Políticas e Tecnologias Educacionais encaminha informação quanto ao andamento das atividades designadas, à Coordenação de Articulação Acadêmica deste Departamento, referente aos editais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência - PIBID e Programa Residência Pedagógica.

- No dia 24/05/2018 foram concluídos os estudos, análises e delimitação dos critérios para seleção e classificação das escolas públicas estaduais de Educação Básica para os Programas Residência Pedagógica e de Iniciação a Docência.
- Os critérios para seleção e classificação das escolas foram estabelecidos na intenção de oportunizar ao estudante (professor iniciante) dos cursos de graduação em Pedagogia ou de Licenciaturas o acompanhamento e orientação por um professor experiente da rede pública estadual de Educação Básica.
 - Quanto às escolas os critérios delimitados pela SEED são os listados a seguir em ordem prioritária:
 - Escolas de Educação Integral.
 - Número de Turnos (Prioridade 1 - escola com 3 Turnos; Prioridade 2 - escolas com 2 Turnos; Prioridade 3 – escolas com 1 Turno).
 - Número de matrículas: PIBID peso maior para escolas com matrículas até 500 estudantes e; para o Programa

Residência Pedagógica peso maior com matrículas acima de 500 estudantes.

- Quanto aos professores das escolas os critérios considerados são os listados a seguir em ordem prioritária:
 - Atuação em sala de aula.
 - Professor do QPM Nível III.
 - Professor do QPM Nível II.
 - Área de concurso igual a área de exercício na escola.
 - Carga horária de atuação do professor na escola maior ou igual a 5 horas semanais.
- O resultado final para classificação da escola considerou a somatória dos critérios/prioridades delimitados para as escolas com os para os professores.
- Na testagem das escolas classificadas com as vagas disponibilizadas na Plataforma Freire por disciplina/núcleo verificaram-se as seguintes inconsistências que foram relatadas a CAPES via telefone e email e que influenciaram na classificação de escolas, são elas:
 - Quando ao núcleo/disciplina PEDAGOGIA: É sabido que a SEED oferta concurso para profissionais graduados em Pedagogia atuarem nas escolas públicas estaduais de Educação Básica na 2ª etapa do Ensino Fundamental e no Ensino Médio e que a formação de Pedagogos no Estado do Paraná, realizada por Instituições de Ensino Superior, contempla a docência desses profissionais na Educação Infantil e na 1º etapa do Ensino Fundamental, bem como sua atuação nas atividades de organização do trabalho pedagógico e na equipe gestoras das escolas públicas estaduais de Educação Básica. Contudo, as escolas delimitadas pela CAPES para seleção pela SEED na Plataforma Freire para os dois Programas, são CEEBJAS e escolas que ofertam Educação Especial.
 - Sendo assim, no caso de Pedagogia foram indicadas para manifestação de interesse escolas que estavam disponibilizadas para seleção na Plataforma independente dos critérios delimitados pela SEED.

- Quanto ao núcleo LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: Não constam escolas para seleção na Plataforma Freire, por isso a SEED não indicou e nem classificou nenhuma escola para esse núcleo/disciplina.
- De 04 a 06/06/2018 os Núcleos Regionais de Educação, farão o download das planilhas, entrarão em contato com a Direção das escolas selecionadas e classificadas pela SEED considerando o número de vagas delimitadas pela CAPES para os Programas, conforme documentos/planilhas disponibilizados em: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=477>
 - As escolas demarcadas em verde, nas planilhas, foram selecionadas de acordo com critérios estabelecidos pela SEED dentro do número de vagas disponibilizadas na Plataforma Freire pela CAPES por município.
 - Os NRE, na pessoa do representante da CAA nos NRE, entrarão em contato com as escolas e verificarão junto a Direção da Escola se a mesma manifesta ou não interesse quanto a participação no(s) Programa(s) e na(s) disciplina(s)/núcleo(s) destacado(s) nas planilhas.
 - O representante da CAA nos NRE, após contato com a Direção da escola, se a mesma manifestar interesse, selecionará na planilha o item: SIM, DIREÇÃO ACEITA PARTICIPAR DO PROGRAMA NESTA DISCIPLINA. Em caso negativo deverá consultar a escola posterior conforme classificação até completar o total de vagas para a disciplina/núcleo destacado na coluna VAGAS na planilha.
 - As escolas que manifestarem interesse deverão estar cientes do contido no termo de adesão disponibilizado em: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=477>.
 - Após o contato com todas as escolas e a indicação nas planilhas, essas deverão ser enviadas para caa.seed@escola.pr.gov.br com

o título – “Manifestação de Interesse NOMEPrograma NOME NRE” (exemplo Manifestação de Interesse PIBID Telêmaco Borba) – até às 12h do dia 07/06/2018.

- Até o dia 11/06/2018 as escolas deverão assinar e entregar nos NRE o termo de manifestação de interesse.
- De 07 a 11/06/2018 a SEED realizará o cadastro das escolas que manifestaram interesse na Plataforma Freire.

Curitiba, 30 de maio de 2018.

Gílian Cristina Barros
Coordenação de Articulação Acadêmica

Eziquiel Menta
Departamento de Políticas e Tecnologias Educacionais